



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Liderança PT, PC do B e PV

**EXCELENTESSIMO SENHOR PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO¹**

PAULO ROBERTO FIORILO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.271.497-6 SSP-SP e CPF 032.641.518/12, Deputado Estadual, com gabinete instalado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, sito a Avenida Pedro Álvares Cabral nº 201, bairro do Ibirapuera – São Paulo/SP, e-mail: paulofiorilo@al.sp.gov.br e liderancapt@al.sp.gov.br, venho respeitosamente apresentar

REPRESENTAÇÃO

com base no direito de petição garantido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, relatar e pedir o seguinte:

Ref.:

- a) Venho, por meio desta, formalizar uma denuncia referente a possíveis irregularidades no Programa Estadual de Contratação de Psicólogos Escolares conduzido pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Educação do Estado.

¹ Na área de Patrimônio Público, o MPSP atua na defesa do bom e correto uso dos recursos públicos por agentes públicos e privados, garantindo a legalidade e a moralidade na administração pública. Disponível em: <<https://www.mpsp.mp.br/patrimonio-publico>>.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Liderança PT, PC do B e PV

I. DOS FATOS:

No dia 1 de fevereiro do presente ano, o Portal de notícias Terra publicou uma matéria contendo uma série de denúncias relativas à implementação do Programa Psicólogos da Escola.

As denúncias referiam-se diretamente a irregularidades profissionais praticadas pela empresa Med Mais, empresa que detém contrato no valor de R\$ 129,9 milhões junto à Secretaria Estadual de Educação para a implementação do referido Programa.

O Programa prevê a contratação de 550 psicólogos escolares – dos quais 534 psicólogos e 16 supervisores.

Os profissionais deveriam atuar em todas as 5,3 mil unidades da rede estadual, nas quais estudam cerca de 3,5 milhões de alunos. Em média, trata-se de um psicólogo para lidar com cerca de 6,5 mil estudantes.

Os psicólogos entrevistados pela reportagem relatam na matéria que dispõem de poucas horas em cada unidade de ensino para observar o ambiente e suas demandas, fazer entrevistas, montar relatórios, apresentar planejamentos e realizar intervenções, ações preventivas, dinâmicas de grupo e acolhimentos, quando necessário.

Além dos estudantes, os psicólogos são responsáveis por atender toda a comunidade escolar, incluindo profissionais de direção, professores e outros servidores da unidade, tornando-se impossível uma adequada realização dos serviços psicológicos.

Além dos problemas apontados no exercício dos trabalhos, também na relação trabalhista há mais problemas: contrato de trabalho indicando mais horas do que o acordado em edital, não recebimento do vale-refeição e vale-alimentação, comunicação unilateral via WhatsApp, reuniões marcadas em horários fora do expediente, falta de acesso ao holerite em plataforma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Liderança PT, PC do B e PV

online, não pagamento de horas extras e problemas com o sistema de marcação de ponto.

II . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DENÚNCIA

Preconiza a Constituição Federal, em seu Artigo 127, o seguinte: O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

A presente REPRESENTAÇÃO é uma manifestação revestida de flagrante gravidade, atribuindo a responsabilidade do fato ao agente público, já descrito.

III. DO PEDIDO:

A presente denúncia é baseada em informações recentemente divulgadas pela imprensa, as quais apresentam indícios de descumprimento de normativas legais e prejuízos aos profissionais envolvidos, bem como à comunidade escolar. As principais questões levantadas incluem:

1) O processo seletivo para a contratação dos profissionais do Programa Psicólogos da Educação ocorreu de maneira inadequada, com aprovações realizadas sem entrevistas e etapas de seleção adequadas.

2) Profissionais com sobrecarga de trabalho e falta de direcionamento devido ao número insuficiente de profissionais para atender todas as escolas, resultando em visitas esporádicas e falta de direcionamento para suas atividades.

3) Profissionais apontam a existência de problemas contratuais, como falta de recebimento de benefícios, descontos indevidos,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Liderança PT, PC do B e PV

comunicação unilateral via WhatsApp, reuniões fora do expediente, falta de acesso a holerites online e não pagamento de horas extras.

4) Relatos indicam a falta de cursos de capacitação e orientações adequadas aos psicólogos contratados, comprometendo a qualidade do serviço prestado.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que determine a abertura de um inquérito para apurar as irregularidades relacionadas ao Programa Estadual de Contratação de Psicólogos Escolares, especialmente relacionadas às questões abaixo:

1) Exigir que a empresa Med Mais cumpra integralmente as condições contratuais estabelecidas no edital de licitação.

2) Garantia de condições adequadas de trabalho, com número de profissionais compatível ao tamanho da comunidade escolar.

3) Respeito aos direitos trabalhistas, suporte emocional e correção das irregularidades apontadas.

4) Avaliação criteriosa da execução do programa de contratação de psicólogos escolares, considerando a realidade da rede estadual de ensino.

5) Inclusão ativa do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-SP), Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (Abraape) e Sindicato dos Psicólogos de São Paulo (SinPsi) no processo de revisão e acompanhamento do programa.

O objetivo desse pedido de apuração visa resguardar os direitos dos profissionais envolvidos e assegurar a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

Pelo exposto, entendo ser imperioso por parte dos dignos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, que se adotem os procedimentos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Liderança PT, PC do B e PV

previstos na legislação brasileira acerca da imperiosa garantia da preservação da Lei.

Requer-se ao Ministério Público que sejam tomadas todas as medidas cabíveis.

Termos em que,

Em nome de JUSTIÇA.

Pede-se o recebimento.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024

DEPUTADO PAULO FIORILO

Líder da Federação Brasil da Esperança (PT/PCdoB/PV)